



**~~DECRETO Nº 2.272, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.~~**

~~Revoga a alínea “d” do inciso I do art. 43 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, conforme especifica.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),~~

**~~DECRETA:~~**

~~**Art. 1º** É revogada a alínea “d” do inciso I do art. 43 do [Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015](#), que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas.~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.~~

~~Palmas, 26 de outubro de 2022.~~

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Eron Bringel Coelho**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Humano Interino  
Ato nº 1.113—DSG

[\(Revogado pelo Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023\)](#)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.089 de 26/10/2022](#)